

DECRETO Nº. 017/2020 DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL, OS IMÓVEIS QUE ABAIXO DISCRIMINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40, incisos VI e VII da Lei Orgânica do Município, bem como, no art. 6º, do Decreto Lei nº 3.365/1941,

DECRETA:

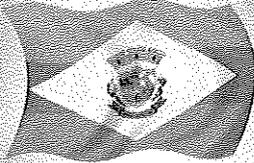
Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública com fundamento no disposto no Art. 5º, alínea “I”, do Decreto Lei nº 3.365/41, para fins de **DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL**, dos imóveis com as seguintes características e localização:

ÁREA Nº 1 PARTE DA CHÁCARA SUBURBANA Nº. 20, da Seção Jundiá, com a área de 895,32 m², sem benfeitorias, no Município de Serra Alta-SC, com a finalidade de prolongamento da Rua Leonório Girelli, de Propriedade de JCS Participações e Investimentos LTDA, inscrita no Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Modelo, sob o número 6.375, confrontando:

Ao Nordeste: com parte da mesma chácara suburbana nº 20 (Área nº 2) do Município de Serra Alta;

Ao Sudoeste: com parte da mesma chácara suburbana nº 20, matrícula nº 6.375 ORI Modelo de JCS Participações e Investimentos Ltda;

Ao Sudeste: com a chácara rural nº 23, parte do lote rural nº 165, parte da chácara suburbana nº 22, lotes urbanos nº 05, 06 e parte do lote urbano nº 04, matrícula nº 5.611 ORI Modelo do Município de Serra Alta;



Ao Noroeste: com a Rua Leonório Girelli.

ÁREA Nº 2 PARTE DA CHÁCARA SUBURBANA Nº. 20, da seção Jundiá, com a área de 1.643,15 m², sem benfeitorias, no Município de Serra Alta-SC, tendo por finalidade a futura implantação de área destinada à habitação de interesse social, de Propriedade de JCS Participações e Investimentos LTDA inscrita no Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Modelo, sob o número 6.375, confrontando:

Ao Nordeste: com parte dos lotes rurais nº 165 e 166, matrícula nº 6.377 ORI Modelo de Santin Industria de Portas Ltda e JCS Participações e Investimentos Ltda;

Ao Sudoeste: com a Rua Leonório Girelli;

Ao Noroeste: com o lote urbano nº 1 da quadra nº 65, matrícula nº 3.108 ORI Modelo de Paulo Sergio Cecatto, na extensão de 20,36 metros e com a área pública nº 2 da quadra nº 65, matrícula nº 5.446 ORI Modelo do Município de Serra Alta.

Art. 2º - As Áreas descritas no Art. 1º serão incorporadas ao patrimônio Público Municipal e registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Modelo/SC, em nome do Município.

Art. 3º - A desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de imediata posse.

Art. 4º - As despesas decorrentes com o presente DECRETO, correrão por conta dos recursos próprios do orçamento vigente.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revoga-se o decreto número 223 de 12 de dezembro de 2019, bem como as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 16 de janeiro de 2020.



DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

EDERSON CERIZOLLI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Decisão 017/2020</u>
DATA:	<u>17/01/2020</u>
EDIÇÃO N.º	<u>3020</u>
	 Assinatura